



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Infantil Pepe Legal, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 006246/2012/Vol.01	PROCESSO ELETRÔNICO: 8459/2022
PARECER CME/JF Nº: 65/2025	APROVADO EM: 25/11/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento da Escola Infantil Pepe Legal, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se sediada na Rua Barão de Juiz de Fora, nº 38, bairro Santos Anjos, Juiz de Fora - MG, atendendo às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a renovação do registro e autorização de funcionamento considerando a emissão do Parecer nº 11/2023 - CME/JF, aprovado em 22 de março de 2023 e mediante Portaria do Diretor nº 52, de 28 de março de 2023 (publicada em 29 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 29 de outubro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 8459/2022, disponibilizado na Plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF no 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório *in loco* da SEPART, anexado no Despacho 25-8.459/2022 – 1 Doc, destaca:

Do atendimento:



Lei Municipal nº 12.086/2010

- O horário de funcionamento da Instituição é de 07h às 18h, sendo o período integral de 07h às 18h e o parcial de 13h às 18h, com oferta de alimentação.
- Na última visita “in loco” realizada à Instituição, verificamos o atendimento a 71 crianças matriculadas na Educação Infantil, a saber: 40 crianças matriculadas em horário parcial, [...] e 31 crianças matriculadas em horário integral [...]

Condições do Imóvel:

- O imóvel foi construído para fins residenciais e adaptado para o atendimento;
- O imóvel conta com 2 pavimentos (térreo e primeiro), sendo o acesso livre de barreiras arquitetônicas e os espaços existentes no pavimento térreo, asseguram a acessibilidade às crianças e adultos com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo, dessa forma, a Lei Federal nº 10.098/2000, capítulo IV, inciso I e a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X;

Rede Física:

Pavimento térreo (nível da rua):

- 01 sala de informática, medindo 15,60m²;
- 01 secretaria [...];
- 01 sala de direção [...];
- 01 cozinha isolada [...];
- 01 refeitório medindo 12,47m²;
- 01 sala de repouso revestida com piso térmico medindo 11,28m² destinada às crianças de 2 a 5 anos;
- 01 sala de banho medindo 7,50m², com 01 banheira, box e chuveiro para higienização e banho das crianças do regime de atendimento Integral, com bancada para troca de fralda e guarda roupa;
- 01 instalação sanitária medindo 3,42m² com 01 pia e 01 vaso apropriados à Educação Infantil;
- 01 sala de atividade (ociosa) medindo 15,60m²;
- 01 sala de atividades medindo, aproximadamente, 18m². Atende atualmente no turno da tarde, a 16 crianças de 03 anos [...];
- 01 instalação sanitária medindo 1,81m², com 01 pia e 01 vaso sanitário apropriado à Educação Infantil;
- 01 berçário medindo aproximadamente 19,24m². Possui 1 berço. Atende atualmente, no turno da tarde 11 crianças (sendo 1 criança menor de 1 ano, 5 crianças de 1 ano e 5 crianças de 02 anos), [...];
- 01 sala de estimulação medindo, aproximadamente, 8 m² revestida com piso térmico, possui espelho e barra de apoio afixados de forma segura e na altura das crianças e diversos brinquedos, apropriados a esta faixa etária;
- 01 instalação sanitária medindo 3,44m², com 01 vaso e 01 pia de tamanho comum, para uso exclusivo dos funcionários;
- 04 áreas de circulação internas medindo, respectivamente, 2,14 m², 2,12 m², 3,63 m² e 3,60 m²;
- 01 área livre coberta medindo, aproximadamente, 18,48m²;
- 01 área livre coberta medindo, aproximadamente, 24m².



Lei Municipal nº 12.086/2010

Térreo/ Fundos (nível da rua):

- 01 sala de atividades medindo 25,59m². Atende atualmente, no turno da tarde a 11 crianças de 04 anos [...];
- 01 sala de atividades medindo 27,94m². Atende atualmente, no turno da tarde a 12 crianças de 05 anos [...];
- 02 instalações sanitárias medindo 1,05m², com 01 vaso sanitário apropriado à Educação Infantil em cada uma;
- 01 hall de entrada para as instalações sanitárias descritas acima, medindo 2,02m² com uma pia de tamanho apropriado à Educação Infantil;
- 01 almoxarifado [...];
- 01 área livre descoberta medindo, aproximadamente, 61,20m² com parque infantil;
- 01 área livre coberta medindo 42,35m²;
- 01 instalação sanitária medindo 1,75 m² adaptada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

1º Pavimento/ Frente (acesso através de rampa):

- Todas as dependências são destinadas exclusivamente às crianças matriculadas no Ensino Fundamental;
- 01 sala de leitura medindo 15,74 m²;
- 01 sala de professores medindo 11,59 m².

1º Pavimento/ Fundos (acesso através de rampa):

- 01 área livre coberta medindo 72,56 m², destinada exclusivamente às crianças matriculadas no Ensino Fundamental.

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

- A Instituição possui brinquedos para atividades simbólicas, de construção e manipulação, jogos de regras e materiais pedagógicos que atendem às diferentes faixas etárias e ao número de crianças matriculadas. Os mesmos permanecem dispostos de forma acessível possibilitando a expressão lúdica e a autonomia das crianças.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

- O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico foram entregues a Supervisão das Escolas Particulares no ano vigente e encontram-se atualizados em consonância com as legislações vigentes e orientações pedagógicas, definindo as normas de organização e funcionamento da Instituição, com a finalidade de assegurar uma educação de qualidade.

O relatório acima referenciado afirma que:

Diante do exposto, consideramos que a Escola Infantil Pepe Legal, possui condições de obter a renovação do registro e autorização de funcionamento de



Lei Municipal nº 12.086/2010

Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, aprovando a renovação do registro e a autorização de funcionamento da Escola Infantil Pepe Legal, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (04 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação. Devido a necessidade de retroatividade o registro estará válido até 04 de janeiro de 2028.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação